

**PORTARIA COREN-RJ n° 811/2017**

*Designar o Conselheiro Luciano de Oliveira Pinheiro para exercer a Relatoria dos recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral, para apresentação ao Plenário do COREN e julgamento definitivo.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO:**

- 1) O Art. 19, caput e o Art. 30, § 2º, ambos da Resolução COFEN n° 523/2016, que atribuem ao Plenário do COREN a competência de julgar os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral;
- 2) O Art. 25, V que atribui ao Presidente designar relatores de processos a serem julgados pelo Plenário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Luciano de Oliveira Pinheiro para exercer a Relatoria dos recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral, para apresentação ao Plenário do COREN e julgamento definitivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
COREN-RJ 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
COREN-RJ 52.304